

EDITAL Nº 15/2020 – PRAE/UERN

ADITIVO AO EDITAL 08/2020 – PRAE/UERN QUE TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL POR MEIO DO PROGRAMA DE FOMENTO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL NO ÂMBITO DA UERN (PRO-UERN).

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, pelo presente Edital, torna público o aditamento do Edital 08/2020 – PRAE/UERN, que dispõe sobre a abertura do processo seletivo para concessão do Auxílio Inclusão Digital, por meio do Programa de Fomento às Ações de Assistência à Permanência Estudantil no Âmbito da Uern (Pro-Uern), conforme a Resolução nº 02/2020 – CD/FUERN.

1. Os itens numerados do Edital 08/2020 – PRAE/UERN passam a vigorar com a redação conforme disposto abaixo:

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar estudantes de graduação presencial, devidamente matriculados em componentes curriculares ofertados pela UERN, que se encontrem em situação de comprovada vulnerabilidade socioeconômica, para concessão de Auxílio Inclusão Digital, como estratégia de combate à desigualdade social de acesso às ferramentas digitais no contexto de enfrentamento ao COVID-19

1.2. A concessão de auxílio de que trata o presente edital se dará em consonância com a Resolução nº 28/2020 – CONSEPE

2.1.1. O Auxílio Inclusão Digital disponibilizará 1.000 (mil) vagas para apoio financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) destinados ao custeio das despesas com aquisição de equipamentos de informática e contratação de serviços de internet, softwares ou qualquer outro item/serviço que proporcione a inclusão digital com a finalidade de garantir os meios necessários para cursar os componentes curriculares ofertados no calendário acadêmico.

~~*I – 235 vagas para aquisição de Tablet no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pago em parcela única em conta corrente do Banco do Brasil de titularidade do beneficiário; e*~~

~~*II – 750 vagas para contratação de serviço de Internet, softwares e outros, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), pago durante 2 (dois) meses e prorrogáveis por igual período, creditado em conta do Banco do Brasil de titularidade do beneficiário.*~~

2.1.1.1. O Auxílio Inclusão Digital será pago em parcela única em conta corrente do Banco do Brasil de titularidade do beneficiário.

2.2.1.

- a) ~~Para a modalidade I (aquisição de tablet), não possuir tablet, computador ou notebook;~~
- b) ~~Para a modalidade II (contratação de serviço de Internet, softwares e outros), não possuir acesso à internet em sua residência;~~

3.2.1. Os (as) estudantes interessados deverão realizar inscrição por meio de formulário eletrônico disponível nos links indicados abaixo:

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ANEXOS
Formulário de inscrições	http://abre.ai/auxilioinclusaodigital
Link para os anexos	http://abre.ai/anexosinclusaodigital

IMPORTANTE!

PARA PREENCHER O FORMULÁRIO É NECESSÁRIO EFETUAR LOGIN EM UM E-MAIL DO GMAIL.

2. Ficam acrescidos ao Edital 08/2020 – PRAE/UERN os itens abaixo com a seguinte redação:

4.8. Fica ratificada a seleção inicial, com 366 beneficiários (entre aprovados e classificados), devendo a PRAE proceder com abertura de novo processo seletivo para preenchimento das vagas remanescentes, distribuídas conforme abaixo:

UNIDADE	VAGAS	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD
ASSÚ	53	3
CAICÓ	21	1
CENTRAL	352	19
NATAL	47	2
PATU	41	2
PAU DOS FERROS	88	5
TOTAL	634	

4.9. O processo seletivo para preenchimento das vagas remanescentes deverá respeitar os seguintes prazos:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Lançamento do edital	04/09/2020
Período de inscrições	04/09/2020 a 13/09/2020

<i>Período destinado à análise da documentação</i>	14/09/2020 a 29/09/2020
<i>Resultado preliminar</i>	30/09/2020
<i>Período destinado a recursos</i>	01/10/2020
<i>Resultado final</i>	02/10/2020

4.10. Ratificada a seleção inicial, a PRAE deverá proceder com os encaminhamentos para o imediato pagamento dos 366 auxílios (entre aprovados e classificados para cadastro de reserva), sem prejuízo ao processo de preenchimento das vagas remanescentes.

Mossoró (RN), 04 de setembro de 2020.

Erison Natécio da Costa Torres
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria nº 0401-2018 – GR/UERN